

## S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho Normativo Nº 2/1998 de 2 de Janeiro

Considerando que a competitividade que caracteriza a moderna economia assenta, cada vez mais, na qualificação dos recursos humanos;

Considerando que a evolução científica e tecnológica obriga as instituições a prosseguir, empenhadamente, uma formação profissional que garanta um desempenho eficiente e eficaz dos seus funcionários;

Considerando que a prossecução de tais desideratos implica o recurso a formadores qualificados, designadamente em áreas específicas, que não existem na Região;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24.º do Despacho Normativo n.º 53-A/96, de 17 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 49/97, de 10 de Julho, autorizo o Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, a praticar, em relação aos seus formadores externos, recrutados fora da Região, os valores máximos do custo horário cofinanciável, no âmbito do Fundo Social Europeu, estabelecidos nos quadros seguintes:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1998.

21 de Dezembro de 1997. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo Meneses.